UNIVERSIDADE FEDERAL de SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ

INSTITUIDA PELA LEI №.10.425 de 19/04/2002 - D.O.U. de 22/04/2002

CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU - CCO



MEMO CIRC. Nº 013/2011/UFSJ/CCO/DIRETORIA

Em 14 de abril de 2011

Aos membros da Câmara de Extensão

ASSUNTO: Reunião da Câmara de Extensão

Convocamos V. Sª. para a 1ª reunião ordinária da Câmara de Extensão do Campus Centro-Oeste Dona Lindu.

Data: 18 de abril de 2011 - segunda-feira

Horário: 14h

Local: Sala da Diretoria

Composição da Câmara:

Diretor da Unidade: Prof. Eduardo Sergio da Silva

Vice-diretora da Unidade: Profª. Heloiza Maria Sigueira Rennó

Docente Coordenadora Programa/Projeto Extensão: Luciana de Lourdes Queiroga Gontijo

Netto

Docente Curso Graduação envolvido na Extensão:

Alisson Araújo

Simone de Araújo Medina Mendonça

Vanessa Jaqueline da Silva Vieira Santos

Verônica Alcoforado de Miranda

Técnico Administrativo: Elaine Margues de Menezes Ribeiro

Discente: Ana Gabriela Silva

Competências da Câmara, conforme Portaria UFSJ nº 134/2011:

Art.17. À Câmara de Extensão compete:

- I aprovar os projetos de extensão, em consonância com as diretrizes institucionais;
- II propor a criação e extinção de curso de extensão;
- III deliberar sobre cursos, projetos e/ou programas de extensão, em consonância com as diretrizes institucionais;

Divinópolis - MG 37 3221-1164

UNIVERSIDADE FEDERAL de SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ

INSTITUIDA PELA LEI Nº.10.425 de 19/04/2002 - D.O.U. de 22/04/2002

CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU - CCO



- IV estudar e sugerir à Congregação da Unidade normas, critérios e providências, para melhor funcionamento da extensão;
 - V elaborar e propor à Congregação da Unidade normas para seu funcionamento;
- VI aprovar propostas de convênio para projetos de extensão, no âmbito de sua competência;
- VII deliberar sobre os recursos interpostos contra decisões no âmbito de sua competência;
- VIII criar comissões ad hoc, para tratar de assuntos de sua competência, definindo composição, finalidade e prazo de funcionamento;
- IX emitir parecer sobre as publicações a serem editadas pelos integrantes da extensão, no âmbito de sua competência;
- X assessorar a Câmara de Gestão na elaboração do plano de expansão do quadro de pessoal e da área física da Unidade; e
 - XI aprovar o calendário de suas reuniões.

Pauta:

- Apresentação dos membros da Câmara
- Definição de calendário das reuniões
- Eleição do representante da Câmara para a Congregação 3-
- Definição da Comissão para elaboração do Regimento Interno da Câmara

Atenciosamente,

Oduar do Sergio da Silva

Diretor da Unidade do Campus Centro-Oeste Dona Lindu

Campus Alto Paraopeba